



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 às 19:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5526872: EDITAL Nº 01/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunhataí

MUNICÍPIO

Cunhataí



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5526872>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL N° 01/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre chamada pública para contratação de servidor público por prazo determinado para o Município de Cunhataí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, faz saber a todos os interessados que será realizado Chamada Pública para contratação de Farmacêutico em caráter temporário (ACT) para atendimento a Unidade Básica de Saúde CONSIDERANDO:

A ausência de legislação específica e aplicação por analogia do disposto na Lei Municipal nº 536 de 13 de setembro de 2007 que dispõe sobre a admissão de pessoal em caráter temporário;

Que não há mais candidatos disponíveis e tampouco candidatos inscritos habilitados nos Processos Seletivos em vigência para as vagas descritas no presente procedimento.

A existência de vaga para contratação imediata decorrente de afastamento da servidora ocupante do cargo por motivo de gestação, sendo tal contratação imprescindível para a manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde, especialmente para a entrega de medicamentos pela farmácia.

A necessidade urgente e a inviabilidade financeira de realização de chamada pública de provas e títulos.

RESOLVE:

Tornar público o Edital destinado a regulamentar a presente Chamada Pública em caráter emergencial, para preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados, objetivando a contratação de servidores de acordo com necessidade futura, por tempo determinado a ser definido pela Administração Municipal.

1 DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO.

Nº	Cargo	Vagas	Carga horária Semanal (h)	Vencimento (R\$)	Habilitação	Área de atuação
1	Farmacêutico	1 (uma)	40	5.133,71	Ensino Superior específico na área de atuação com registro no órgão fiscalizador	Saúde

1.1 Os candidatos aprovados neste Processo, quando da sua convocação, serão contratados e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 028/2018 e suas alterações e demais legislação municipal aplicável.

1.2 Os candidatos classificados e convocados para os cargos previstos serão lotados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde devendo serem preenchidos de forma imediata, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos no quadro anterior, sendo o horário de trabalho a ser desempenhado critério exclusivo do gestor.

2 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) ser brasileiro;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com o serviço militar;
- d) ter sanidade mental e capacidade física;
- e) estar legalmente habilitado para o exercício do cargo;

2.1 A comprovação da habilitação far-se-á com o certificado de registro no conselho de classe correspondente.

2.2 Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, no momento da inscrição.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O prazo para realização das inscrições em razão da urgência da contratação é **de 18 de janeiro de 2024 ao dia 24 de janeiro de 2024, pessoalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Cunhataí, sito a Avenida 29 de setembro, n 450, centro, Cunhataí/SC.**

3.2 Para efetivação da inscrição o candidato deverá:

3.2.1 Preencher corretamente os dados do formulário de inscrição, impreterivelmente, no prazo estabelecido no item 3.1 e apresentar documentação comprobatória de habilitação para o cargo.

3.2.2 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1 A Chamada Pública será realizada em etapa única, com apresentação pelos interessados de documentação, de forma presencial no prazo citado no item anterior, momento em que será feita a conferência dos documentos e classificação dos candidatos inscritos.

5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem de classificação, obtida mediante apresentação dos seguintes critérios:

- a) curso de pós-graduação, na área, a nível de doutorado, mestrado ou especialização;
- b) habilitação específica de grau superior;
- c) maior tempo de serviço no cargo em qualquer localidade;
- d) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de formação e/ou atuação;

5.2 Em caso de empate, a autoridade competente dará preferência:

- a) ao habilitado em maior nível de formação;
- b) ao de maior tempo de serviço no cargo junto ao Município de Cunhataí;
- c) ao de maior tempo de serviço no cargo em qualquer localidade;
- d) ao de maior número de horas de curso de aperfeiçoamento ou atualização.

5.3 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o preenchimento dos critérios acima, observando-se os critérios de desempate caso haja empate entre os candidatos de maneira que permanecendo tal situação, serão fatores de desempate, na ordem de classificação:

a) Idade igualou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato mais idoso (candidato de maior idade precederá o candidato de menor idade).

c) Sorteio, persistindo o empate, será realizado sorteio para o desempate.

7 DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

7.1 O Presente Processo de Chamada Pública terá validade de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como demais documentação necessária para a contratação exigidos pelo Setor de Recursos Humanos do Município e outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e a consequente não contratação.

8.2 Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

8.3 É responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais, endereço e telefone, atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do Município.

8.4 Considerando o caráter emergencial o candidato que não se apresentar no prazo de 02 (dois) dias uteis após convocado, continuará na ordem de classificação,

entretanto, deverá aguardar uma nova chamada, autorizando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados relativos a Chamada Pública que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) e junto ao site desta municipalidade.

8.6 O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

8.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento de avaliação da chamada pública de provas e títulos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cunhataí, 17 de janeiro de 2024.

LUCIANO FRANZ
Prefeito de Cunhataí

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

FARMACÊUTICO

Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeias; fiscalização profissional sanitárias; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parental, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico; atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; atuar em farmácia clínica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicos, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que

devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço; assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas; prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de nascimento: _____

RG: _____

CPF: _____

Filiação: _____

ENDEREÇO

Rua/Logradouro: _____

Bairro: _____

Município: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO

Escolarização: _____

Tempo de experiência no cargo pretendido (ano, meses e dias): _____

Autorizo o uso de meus dados pessoais para fins de participação da Chamada Pública EDITAL N° 01/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 do Município de Cunhataí/SC, conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Cunhataí/SC em 17 de janeiro de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Para a contratação junto ao Município de Cunhataí, faz-se necessária a comprovação/apresentação dos seguintes documentos/requisitos:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data do Provimento do Cargo;
- c) 01 (uma) Foto 3x4, colorida e recente (original);
- d) Certidão de nascimento ou casamento (xerox);
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, se houver (xerox);
- f) Carteira de Trabalho, página da foto e o verso (xerox);
- g) Inscrição no PIS ou PASEP (xerox);
- h) RG e CPF, ou equivalentes (xerox);
- i) Título de eleitor (xerox);
- j) Certificado de reservista (xerox);
- k) Comprovantes de nível de escolaridade e especialização exigida para o cargo (xerox);
- l) Candidato a cargo regulamentado deverá comprovar a inscrição e regularidade no órgão de classe, quando exigível pelo mesmo (xerox);
- m) Comprovante de residência atualizado (original);
- n) Conta corrente no Banco do Brasil, Sicoob, Caixa Econômica Federal ou Cresol (xerox do comprovante);
- o) Telefone e e-mail para contato;
- p) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (original) disponível em <<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- q) Certidão Negativa da Justiça Estadual Cível e Criminal (original) emitida nos sistemas EPROC e SAJ) disponível em <<https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>>;
- r) Declaração de acumulação legal ou não acumulação de cargos;
- s) Declaração de Bens e Valores;
- t) Declaração de que não responde processo administrativo;
- u) Laudo Médico de aptidão para o cargo
- v) Qualificação cadastral (original) disponível em <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>>
- w) Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: _____

Nome: _____

Sexo: () Masculino () Feminino | Escolaridade: _____

Data Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

RG: _____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Certificado de Reservista: _____

CTPS: PIS/PASEP: _____

Estado Civil: _____ Telefone: _____

E – mail _____

Nome do Cônjuge: _____

Endereço: _____

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGO

Eu, _____, declaro que ocupo _____
(cargo/emprego/função) de _____(discriminação) na
Administração (direta/indireta) do Poder
Público..... (federal/estadual/municipal) na forma prevista no art. 37,
XVI, alínea da Constituição Federal/1988.

Cunhataí/SC em ___/___/_____

Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGO

Eu _____, brasileiro (a), inscrito(a) no CPF nº _____ e RG _____, residente e domiciliado(a) na _____

DECLARO que não ocupo qualquer outro cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da administração direta ou indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracterize acumulação na forma da Lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

Cunhataí __/__/____

Declarante

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) _____, Servidor(a) Público(a) do Município de Cunhataí – Santa Catarina, cargo efetivo de _____, DECLARO, que NÃO POSSUO BENS.

Cunhataí/SC, __/__/____

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

_____, brasileiro (a), CPF nº _____, Servidor (a) Público (a) do Município de Cunhataí – Santa Catarina, cargo de _____, DECLARO que POSSUO BENS MÓVEIS E/ OU IMÓVEIS, conforme descrição a seguir:

Obs: Pode ser substituída pela cópia da Declaração do Imposto de Renda.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR ESTIMADO

Cunhataí/SC __/__/____

Declarante

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) _____, DECLARO, na forma do que dispõe a Lei nº 7115, de 29 de agosto de 1983, que não respondo a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução. Assumo, sob as penas da Lei, a integral responsabilidade desta declaração.

Cunhataí/SC __/__/____

Declarante